

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2018 - AUTOATENDIMENTO - 19.58.16
1804X01804 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL
AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1639-X - JARDIM INDUSTRIAL
CONTA: 107.750-2

FAVORECIDO: CLAUDIANA FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ: 485.363.773-72
VALOR: R\$ 1.170,15
DEBITO EM: 05/12/2018

=====

DOCUMENTO: 120501
AUTENTICACAO SISBB: B.22B.AF4.777.893.785

Transação efetuada com sucesso por: J7559967 JOSE WILLIAM DA SILVA.

ATESTO QUE O BEM ACQ
EM PRESTACAO DE SER
CENTRAL FORN...
05/12/2018
Jose William da Silva

97

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1170,15 (Hum mil cento e setenta reais e quinze centavos) referente à prestação de serviços como Educadora no mês de Novembro de 2018

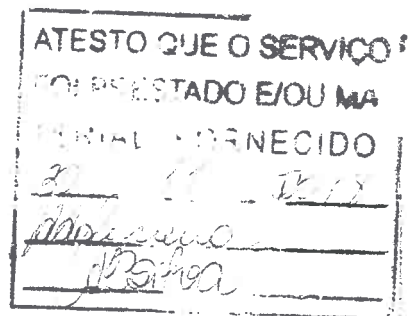
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Nome:	CLAUDIANA FERNANDES DA SILVA	Serviços:	R\$ 1345,00
Inscrição INSS:	125.941.131.9-2	INSS:	R\$ 147,95
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	485.363.773-72	ISS:	R\$ 26,90
RG:	MG-17790521	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1170,15
Obs.:			

Local e Data: CONTAGEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME COMPLETO: CLAUDIANA FERNANDES DA SILVA

ASSINATURA:

Claudiana F. Silva



098

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: Claudiana Fernandes da Silva estabelecida a Rua: Coronel Américo Teixeira Guimarães, 170, Contagem- MG, CEP: 32235-130

B) – CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE-
CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar referente ao mês de Novembro de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento a educação infantil.

3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

D99